A Comissão de Saúde, Assistência Social, Infância, Juventude e da Mulher para emissão de Parecer.
Câmara Municipal de Luziânia
Luziânia-GO, aos: 05/12/19
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL
LUZIÂNIA-GO

Comissão de Constituição, Justiça, Direitos Humanos e Segurança Pública para emissão de Parecer
Câmara Municipal de Luziânia
Luziânia-GO, aos: 19/11/19
Presidente

Gabinete da Vereadora Diretora Ana Lúcia

PROJETO DE LEI Nº___ DE NOVEMBRO DE 2019.

A Comissão de Educação, Cultura e Desporto Turismo, para Emissão de parecer
Câmara Municipal de Luziânia
Luziânia-GO, aos: 05/12/19
Presidente

"Institui a Campanha "Coração de Mulher" no município de Luziânia e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Fica instituída a Campanha "Coração de Mulher" de alerta e orientação às mulheres sobre o diagnóstico precoce e prevenção de doenças cardiovasculares no município de Luziânia.

Parágrafo único. A campanha a que alude o *caput* será realizada anualmente na última semana de setembro, coincidindo com o Dia Mundial do Coração, celebrado em 29 de setembro, passando a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2° A Campanha "Coração de Mulher" tem por objetivo reunir entidades que envolvam mulheres, grupos médicos e representantes da sociedade civil, a fim de promover as seguintes ações para prevenir e/ou permitir diagnóstico das doenças cardiovasculares:

I – palestras;

II – orientações;

III – nutrição;

IV – exames preventivos;

V - verificação de pressão arterial.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 18 dias do mês de novembro de 2019.

Protocolo nº 1489
Data: 18/11/2
Assinatura

Ana Lucia de Sousa e Silva
Vereadora

Aline Athila Bar
Técnica Legislativa
Câmara Municipal de Luz

Gabinete da Vereadora Diretora Ana Lúcia

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei "Coração de Mulher" visa inserir no Calendário Oficial de Eventos do município a necessidade sobre a prevenção e diagnóstico precoce as doenças cardiovasculares e passará a ser realizada anualmente, na última semana do mês de setembro, período que coincide com o Dia Mundial do Coração, celebrado no dia 29.

O objetivo dessa ação é reunir entidades que envolvam mulheres, grupos médicos e representantes da sociedade civil, a fim de promover ações pela causa.

A ideia é criar uma iniciativa da promoção da saúde da mulher para doenças que não são o foco do sexo feminino, mas que são responsáveis por um grande número de mortes e de casos de invalidez.

Portanto, conto com o apoio dos meus nobres colegas para aprovar o presente Projeto de Lei.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 18 dias do mês de novembro de 2019.

Ana Lucia de Sousa e Silva
Vereadora